



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 149/92 de 08 de setembro de 1992

INTERESSADO: Vereador MAURO ANTÔNIO VILLA

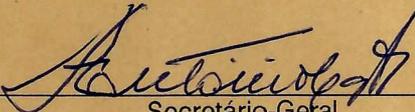
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Acresce parágrafos segundo e terceiro ao artigo 12, da Lei Municipal nº 932, de 17 de setembro de 1979, que "Estabelece normas para a exploração dos serviços de automóveis de aluguel táxi e dá outras providências".

PROJETO-DE-LEI nº 42/92 - Legislativo de 08 de setembro de 1992.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei nº 2.154



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
149/92
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor
Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
MD. Presidente da Câmara M. de Vereadores
NESTA

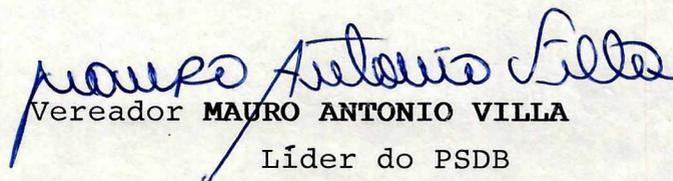
Senhor Presidente:

O Vereador **MAURO ANTONIO VILLA**, Líder da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, ao cumprimentá-lo cordialmente, tem a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para posterior apreciação e deliberação pelo Plenário desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que "ACRESCE PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO AO ARTIGO 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 932, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Segue em anexo justificativa do mesmo.

N. Termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.


Vereador **MAURO ANTONIO VILLA**
Líder do PSDB

APROVADO

VOTAÇÃO: *Ja*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *06/10/92*
DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: *Ja e 3-7K*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *21/10/92*
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 08 DE SETEMBRO DE 1992.

ACRESCE PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO AO ARTIGO 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 932, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São acrescentados parágrafos segundo e terceiro ao Artigo 12, da Lei Municipal Nº932, de 17 de setembro de 1979, com a seguinte redações:

" § 2º - Obrigatoriamente, haverá reajuste das tarifas, quando ocorrer aumento superior a vinte por cento (20%) dos combustíveis, principal componente que encarece os custos desse serviço".

" § 3º - O reajuste de que trata o parágrafo segundo, vigorará, no máximo, cinco (5) dias após a decretação do aumento dos combustíveis".

Art. 2º - O parágrafo único passa a ser, pela presente Lei, parágrafo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



fl. 3
/ 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e no-
venta e dois.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

J U S T I F I C A T I V A

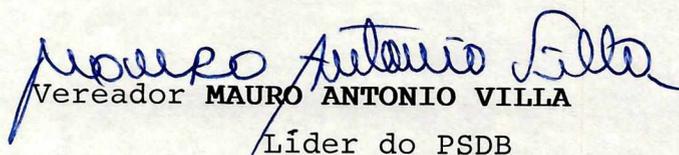
Senhor Presidente e demais Vereadores:

Ecaminhamos para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei, que "ACRESCE PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO AO ARTIGO 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 932, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979, QUE " ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nossa proposição é no sentido de darmos uma regulamentação mais compactível e atual à realidade em que estamos vivendo, quando da fixação e reajuste das tarifas cobradas pelo serviço de taxi, explorado dentro de nosso Município. Somos sabedores que mensalmente ocorrem aumento dos combustíveis, principal componente que encarece os custos deste serviço. Nem sempre o reajuste das tarifas acompanha tal aumento, prejudicando os que prestam tão importante serviço. Nada melhor determinarmos uma regra mais atual, que vem ao encontro dos interesses destes profissionais. e, ao mesmo tempo.

Trata-se pois, de uma proposição clara, que dispensa maiores detalhamentos.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.


Vereador MAURO ANTONIO VILLA
Líder do PSDB

11.5
K

DECLARAÇÃO

Os Taxistas abaixo firmados, vêm através do presente, declarar que são favoráveis às alterações propostas à Lei Municipal Nº 932, de 17 de setembro de 1979, que "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Bento Gonçalves, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Flávia de Lencastre 5518
 Flávia de Lencastre 5658
 Flávia de Lencastre 5528
 Alberto Pilo 5523
 Arthur Caspary 5657
 Emílio Donadelli 56-15.
 Ernesto Bellotti 5669
 Nádya de Lencastre 5593
 Carlos Petroski 5644
 Daniel Merzetti 5537
 Nelson J. Nov 5634
 (Jornal) Bagzoni 5625
 Bento Portal 5535
 Márcio Portali 5606
 Fernando de Barros 5571
 João Carlos 5597
 Eugênio Casim 5601
 Aldair Cruz 5565
 Poppele 56703
 Poppele 5751
 Poppele 5503
 Marcos PORTALUPI 5707
 Severino Donadelli 5525
 Sérgio 5585
 Luiz - 5665
 Grasselle - 5720

João Luiz Pring 165612
 Waldemar 195650
 Nádya de Lencastre 5704
 Václav Faroni 165714
 Nádya de Lencastre 5670
 Nádya 5578
 José Diáz 5664
 Carlos de Lencastre 5585
 Domingos Landetta 5660
 Nádya de Lencastre 5750
 Nádya de Lencastre 5608
 Amador de Lencastre 16-5508
 João de Lencastre 16-5686
 Daniel da Silva 16 57 19
 Mauro B. da Silva 5629
 Sérgio de Lencastre 5651
 Sérgio de Lencastre 5715
 Sérgio de Lencastre 5656
 Luiz Carlos Magrini 16-5624
 Fernando de Lencastre 5675
 Henrique Magrini 5536

A COMISSÃO Financeira
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
08/09/92
[Assinatura]
Secretário Geral



Prazo até
22.09.92

FLS N.º 6
[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 149/92

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Acresce parágrafos segundo e terceiro ao artigo 12, da Lei Municipal nº 932, de 17 de setembro de 1979, que "Estabelece normas para a exploração dos serviços de automóveis de aluguel (táxi) e dá outras providências"

Parecer

Os Vereadores abaixo subscritos, componentes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, ao proceder a análise do processo nº 149/92 que ACRESCE PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO AO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 932, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979 QUE "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", concluíram que o mesmo deva ser aprovado, pois entenderam que trata-se apenas do repasse justo aos proprietários e servidores deste serviço.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

[Assinatura]
Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**
Presidente

[Assinatura]
Vereador **JUARES BARUFFI**
Membro

[Assinatura]
Vereador **LIRIO TURRI**
Membro